



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230405

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230405, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n° 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e E. SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 23.879.549/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ERONALDO SARAIVA SOARES, portador do CPF n° 586.617.782-04, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: E. SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.879.549/0001-01

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: ERONALDO SARAIVA SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33759	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2": -	PÇ	R\$ 1,80	9	R\$ 16,20
	MARCA: FOX LUX				
33760	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3": -	PÇ	R\$ 1,70	9	R\$ 15,30
	MARCA: FOX LUX				
45266	ADAPTADOR 1 ROSCA EXTERNA AZUL: - MARCA:	UN	R\$ 1,60	6	R\$ 9,60
	PLASBOHN				
45268	ADAPTADOR 1.1/2 ROSCA EXTERNA AZUL: - MARCA:	UN	R\$ 1,50	6	R\$ 9,00
	PLASBOHN				
45269	ADAPTADOR 1.1/2 X 1.1/4 ROSCA EXTERNA AZUL: -	UN	R\$ 2,40	6	R\$ 14,40
40200		OIV	10 2,40	O	14 14,40
	MARCA: PLASBOHN				





45273	ADAPTADOR 1/2 X 3/8 REDUCAO AZUL: - MARCA: PLASBOHN	UN	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06
33847	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25MM: - MARCA: REPOR	UN	R\$ 7,00	6	R\$ 42,00
33853	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 40CM: - MARCA: REPOR	UN	R\$ 1,10	6	R\$ 6,60
45173	ANDAIME 1,00X1,00 TUBULAR: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 155,00	6	R\$ 930,00
19248	ARRUELA ZINCADA 5/8"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,70	30	R\$ 21,00
19087	BOLSA DE LIGAÇÃO; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 1,15	6	R\$ 6,90
11529	BOTINA ELAST. RASPA N36: - MARCA: ROGIL	PAR	R\$ 39,99	3	R\$ 119,97
18814	CABO FLEXIVEL 4,0MM; - MARCA: LAMESA	М	R\$ 1,26	60	R\$ 75,60
18815	CABO FLEXIVEL 6,0MM; - MARCA: LAMESA	М	R\$ 1,25	60	R\$ 75,00
11461	CADEADO E-50MM: - MARCA: PADO	UN	R\$ 29,00	3	R\$ 87,00
11172	CAIXA VERSÁTIL P/AR CONDICIONADO: - MARCA:	UN	R\$ 14,50	6	R\$ 87,00
	FERRATE		-+		-+
	CAP ESGOTO DN 75MM; - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 4,00	6	R\$ 24,00
19188	CHUVEIRO PLASTICO COM REGISTRO; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 5,50	15	R\$ 82,50
34051	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 16,50	6	R\$ 99,00
11178	COLUNA P/ LAVATORIO: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 70,00	3	R\$ 210,00
11235	COLUNA PRONTA 5/16 8MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00
33687	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 4,99	6	R\$ 29,94
33896	CRUZETA SOLDAVEL 40MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 4,00	6	R\$ 24,00
18865	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"; - MARCA:	UN	R\$ 2,00	6	R\$ 12,00
	TAMBASA				
	CURVA ESGOTO DN 50 CM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,90	18	R\$ 178,20
33817	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 3X350V TIPO FXD/ICC-35KA: - MARCA: OUROLUX	UN	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
11272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - MARCA: WURTH	UN	R\$ 9,00	12	R\$ 108,00
18853	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"; - MARCA: REPOR	М	R\$ 0,80	30	R\$ 24,00
33691	ENCERADO AZUL 4M: - MARCA: WURTH	М	R\$ 78,00	6	R\$ 468,00
19351	ENXADA 2'' COM CABO; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 50,00	6	R\$ 300,00
46195	ESPASSADOR DE PISO NR 2 PCT C/ 100; - MARCA:	PC	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
	REPOR		-+		-+
	FERROLHO 4": - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 6,00	15	R\$ 90,00
	FITA AUTOFUSÃO - 3M; - MARCA: WURTH	UN	R\$ 11,00	15	R\$ 165,00
	FITA VEDA ROSCA DE 12MM X 20MM: - MARCA: MIX	UN	R\$ 1,50	60	R\$ 90,00
	INTERRUPITOR 4X2 2 TECLAS LINHA BRANCA; - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 6,50	30	R\$ 195,00
	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1M: - MARCA: REPOR	UN	R\$ 160,00	15	R\$ 2.400,00
19268	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO 200 X 120 CM; - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 260,00	15	R\$ 3.900,00
45507	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 50MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,10	15	R\$ 31,50
33922	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,70	15	R\$ 25,50
19128	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,60	15	R\$ 24,00
11284	JOELHO LISO 50MM PARA ESGOTO: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
11289	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS DIVERSAS: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 65,00	24	R\$ 1.560,00
33929	FERRATE LAVATÓRIO SUSPENSO PORCELANA BRANCA: - MARCA: IZY	UN	R\$ 65,69	3	R\$ 197,07
11395	LIXA P/ MADEIRA N°120: - MARCA: PARAMAX	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
19291	LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 100; - MARCA:	UN	R\$ 0,98	15	R\$ 14,70
19498	PARAMAX LUVA AZUL PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DN	UN	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
33704	25MM/4000MM; - MARCA: EMAR LUVA EM AÇO CARBONO 1/2": - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 1,15	6	R\$ 6,90
	LUVA FÊMEA 1.1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 7,60	6	R\$ 45,60
	LUVA LATEX FORRADA M; - MARCA: KALIPSO	UN	R\$ 6,30	45	R\$ 283,50
	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN200: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,10	6	R\$ 6,60
	LUVA SOLDAVEL 60MM: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00
	MARTELO 25MM COM CABO MADEIRA; - MARCA: PARAMAX			1	
19322		UN	R\$ 15,00	Τ.	R\$ 15,00
3/1100		TINT	D\$ 21 00	3	D¢ 63 00
	MÁSCARA FACIAL PARA UM CARTUCHO: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 21,00	3	R\$ 63,00
18966	MÁSCARA FACIAL PARA UM CARTUCHO: - MARCA: TAMBASA METALON 30MM X 30MM 0,95MM GA 6000MM; - MARCA: SIGNORINI	UN	R\$ 26,90	6	R\$ 161,40
18966	MÁSCARA FACIAL PARA UM CARTUCHO: - MARCA: TAMBASA METALON 30MM X 30MM 0,95MM GA 6000MM; - MARCA:				





45537	PARAFUSO 1/2X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,50	30	R\$ 15,00
45546	PARAFUSO 1/4X1.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,25	30	R\$ 7,50
45552	PARAFUSO 10X50.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,10	30	R\$ 33,00
45567	PARAFUSO 3/4X2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00
45572	PARAFUSO 3/4X5.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00
45580	PARAFUSO 3/X1.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,10	30	R\$ 33,00
45601	PARAFUSO 8X120.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00
19185	PIA DE FIBRA 1,20M; - MARCA: FIBRA	UN	R\$ 75,00	6	R\$ 450,00
19296	PINCEL N° 1"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,25	18	R\$ 22,50
19081	PLUG DN 50MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,40	15	R\$ 36,00
45618	PORCA GALVANIZADA 7/8".: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,50	30	R\$ 15,00
11315	PORTA 80X1,60M: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 140,00	18	R\$ 2.520,00
19214	PREGO 16 X 21; - MARCA: TRIANGULO	KG	R\$ 14,00	15	R\$ 210,00
19218	PREGO 19 X 36; - MARCA: TRIANGULO	KG	R\$ 11,50	30	R\$ 345,00
11335	REDUÇÃO DE 50X40 P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,50	18	R\$ 45,00
11338	REGISTRO BOLA 25MM P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
19178	REGISTRO DE GAVETA 3/4"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 13,50	3	R\$ 40,50
19175	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 25MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,50	9	R\$ 85,50
33973	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 25MM: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 0,90	9	R\$ 8,10
11263	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO: - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 11,50	6	R\$ 69,00
19143	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	18	R\$ 39,60
33734	TELHA DE AÇO TRAPÉZIO 25 6M X1,5M*: - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 87,00	30	R\$ 2.610,00
11371	TINTA A BASE D'AGUA GALAO 18 LTS: - MARCA: CORAL	UN	R\$ 101,00	60	R\$ 6.060,00
33738	TINTA ACRÍLICA 3,6L: - MARCA: CORAL	GAL	R\$ 29,00	90	R\$ 2.610,00
19283	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 3,6 L; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 29,00	60	R\$ 1.740,00
19279	TINTA SPRAY 350ML; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
18844	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 10A; - MARCA: ENERBRAS	UN	R\$ 7,00	45	R\$ 315,00
19059	TORNEIRA INOX P/ BANCADA/COZINHA ALAVANCA; - MARCA: INOX	UN	R\$ 91,00	9	R\$ 819,00
34000	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM: - MARCA: INJETPLAST	UN	R\$ 2,20	6	R\$ 13,20
45260	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 125MM: - MARCA: TIGRE	BAR	R\$ 85,00	3	R\$ 255,00
34013	UNIÃO SOLDAVEL 40MM: - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 3,10	15	R\$ 46,50
34015	UNIÃO SOLDAVEL 60MM: - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 11,00	3	R\$ 33,00
33747	VERGALHÃO 1/4 *: - MARCA: AÇO	UN	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
19334	ZARCÃO 18 L; - MARCA: PRIMERTEX	UN	R\$ 112,00	15	R\$ 1.680,00
11382	ZARCÃO CORES DIVERSAS LATA DE 3,600 LTS: - MARCA: PRIMERTEX	UN	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
				Valor total:	R\$ 37.568,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$37.568,94 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n $^{\circ}$ 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou





parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.
- **16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO.
- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) n° 12.884.091/0001-54 CONTRATANTE

E. SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA CNPJ(MF) n° 23.879.549/0001-01 CONTRATADA(O)